

MEMORANDO SEI Nº 28666008/2026 - SGP.NAD.AGC

Joinville, 05 de março de 2026.

À SAP.LCT

Assunto: Resposta ao Memorando 28656906/2026 - SAP.LCT

Em atenção ao Memorando supracitado, que solicita manifestação técnica acerca da demonstração da exequibilidade do valor ofertado pela empresa São Bento Alimentos e Eventos Ltda, esta Unidade Requisitante apresenta a análise no âmbito de suas atribuições administrativas, com base nos documentos apresentados pela licitante em resposta à diligência realizada no curso do certame.

I - Documentos analisados

Proposta apresentada pela empresa São Bento Alimentos e Eventos Ltda. (SEI nº 28535259);

Documentos encaminhados em atendimento à diligência promovida pela Administração (SEI nº 28564349 e nº 28656290);

Planilha de composição de custos apresentada pela empresa (SEI nº 28656290);

Atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante;

Dados históricos de contratações de objeto semelhante realizadas pela Administração.

II - Análise realizada

Em atendimento à diligência promovida no âmbito do processo licitatório, a empresa apresentou planilha contendo a composição detalhada dos custos estimados para a execução do objeto, contemplando itens relacionados ao fornecimento de alimentos, insumos, estrutura, mão de obra e demais despesas inerentes à prestação do serviço.

Da análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa apresentou elementos destinados a demonstrar a composição e a viabilidade econômica da proposta ofertada. Os documentos encaminhados encontram-se formalmente adequados e contemplam informações relativas aos principais componentes de custo envolvidos na execução do objeto, não sendo identificadas inconsistências formais evidentes nos documentos encaminhados.

Ressalta-se, ainda, que a empresa apresentou atestados de capacidade técnica que evidenciam experiência anterior na execução de serviços de natureza semelhante, atendendo aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Registra-se que, embora o valor ofertado seja inferior ao valor estimado pela Administração, a apresentação da planilha de composição de custos e das informações complementares solicitadas em sede de diligência constitui elemento apto a demonstrar, a viabilidade de execução do objeto nas condições propostas.

Destaca-se, por oportuno, que a elaboração da proposta e a definição dos custos necessários à execução do objeto são de responsabilidade da própria licitante, que assume os riscos inerentes à formação de seu preço e deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas caso venha a ser contratada.

Dessa forma, considerando que a empresa apresentou documentação em atendimento à diligência realizada pela Administração, contendo elementos que demonstram a composição dos custos da proposta, e não tendo sido identificadas inconsistências formais nos documentos apresentados, esta Unidade Requisitante entende que os esclarecimentos prestados são considerados suficientes para fins de prosseguimento do processo licitatório.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28666008** e o código CRC **9645A5C8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.279081-0

28666008v10